



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/09/2021

Jornal AMP

Página 303

Edição 2350

Ass. Responsável

LEI N.º 2133/2021

DATA 15/09/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão da Lei Municipal 2054/2021, de 23/02/2021, que concedeu reposição salarial aos servidores do Legislativo Municipal e ao cargo em comissão, e dá outras providências.

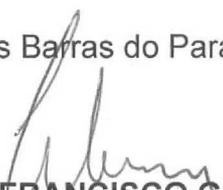
A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º - Fica suspensa temporariamente, até 31 de dezembro de 2021, a aplicação da Lei Municipal 2054/2021, de 23/02/2021, que concedeu reposição salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná e ao cargo em comissão, no valor de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), referente a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos doze meses de 2020 – Janeiro à Dezembro, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1179/15, e nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, bem como em relação ao cargo de advogado, onde a reposição foi de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), considerando que a reestruturação do mesmo se deu em conformidade com a Lei 1986/2020.

Art. 2º - Fica reconhecida e autorizada a incorporação dos valores dispendidos até a presente data, com base na Lei Municipal 2054/2021, de 23/02/2021, ao patrimônio dos servidores, pela evidência da boa fé e voluntariedade destes quanto à interpretação equivocada da definição da LC 173/2020 pelo Legislativo, a partir da orientação pretérita emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consultas nºs 447230/20 e 96972/21).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL